



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

**EDITAL R. Nº 86/2020**

**PROGRAMA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA DA  
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**

A Reitora da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, divulga e estabelece o Edital do Programa de Produtividade em Pesquisa da Universidade de Fortaleza para o ano de 2020.

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O Programa de Produtividade em Pesquisa foi instituído com o objetivo de estimular e incentivar pesquisadores doutores da Universidade de Fortaleza – UNIFOR à produção acadêmica, reconhecendo pesquisa de alto impacto científico.

1.2 O Programa visa potencializar a pesquisa na UNIFOR, incentivando a produção acadêmica dos pesquisadores doutores da Universidade de Fortaleza mediante o pagamento de bonificação (prêmio) aos professores que se enquadrarem nos critérios estabelecidos neste Edital.

**2. PÚBLICO ALVO E MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 O Edital é destinado aos professores doutores da UNIFOR.

2.2 Poderão participar deste Edital, professores doutores com vínculo empregatício com a Universidade de Fortaleza que apresentem comprovação de produção acadêmica de alto impacto científico, definidas de acordo com as especificações do item 4.1 deste Edital.

2.3 Os professores deverão ter seus cadastros atualizados junto ao Recursos Humanos para comprovação do título de doutor. Caso contrário, deverão enviar, junto às demais comprovações, o diploma ou ata da defesa da tese.

**3. INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições ocorrerão no período de **15 dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021**.

3.2 Os interessados deverão realizar sua inscrição através dos seguintes passos:

3.2.1 Responder ao “FORMULÁRIO INSCRIÇÃO PRÊMIO PRODUTIVIDADE 2020” disponível através dos seguintes *links* no *Google Forms*:

a) Produções: <https://forms.gle/3AMvvZ5QLpFfy4Lr9>

b) Captação de Recursos: <https://forms.gle/ddqE4LEHLKS26dqo6>

c) Depósito de Patente: <https://forms.gle/hd5KWfwkqmMQr38e8>



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

3.2.2 Para cada Produção, Captação de Recursos e Depósito de Patente inscrita, deve-se preencher um novo Formulário.

3.3. Ao formalizar a inscrição, os candidatos acatam os termos do presente Edital.

#### **4. DOS VALORES E CONDIÇÕES DA PREMIAÇÃO**

4.1 Os valores a serem pagos por esse edital serão concedidos aos inscritos que atingirem as metas estabelecidas no quadro a seguir:

<b>Produção (Dezembro/2019 a Novembro/2020<sup>1</sup>)</b>			<b>Valor por Produção (R\$/Cada)<sup>2</sup></b>
<b>1</b>	CCG	Qualis <sup>3</sup> A1 <u>ou</u> JCR > = 0.8	R\$ 2.000,00
<b>2</b>		Qualis A2 <u>ou</u> 0.3 < = JCR < 0.8	R\$ 1.500,00
<b>3</b>	CCJ	Qualis A1 <u>ou</u> JCR > = 0.5	R\$ 2.000,00
<b>4</b>		Qualis A2 <u>ou</u> 0.2 < = JCR < 0.5	R\$ 1.500,00
<b>5</b>	CCS	Qualis A1 <u>ou</u> JCR > = 3	R\$ 2.000,00
<b>6</b>		Qualis A2 <u>ou</u> 1 < = JCR < 3	R\$ 1.500,00
<b>7</b>	CCT	Qualis A1 <u>ou</u> JCR > = 1	R\$ 2.000,00
<b>8</b>		Qualis A2 <u>ou</u> 0.5 < = JCR < 1	R\$ 1.500,00
<b>9</b>	Captar recursos externos à Fundação Edson Queiroz como coordenador da proposta. <sup>4</sup>	De R\$ 20.000,00 até R\$ 160.000,00	R\$ 1.000,00
		>R\$ 160.000,00 até R\$ 700.000,00	R\$ 2.000,00
		> R\$ 700.000,00	R\$ 3.500,00
<b>10</b>	Deferimento de depósito de patente pelo INPI.	R\$ 2.000,00	

<sup>1</sup>As produções já premiadas pelo Edital R Nº 52/2019 não serão contempladas por este edital.

<sup>2</sup>Os valores indicados são uma estimativa de pagamento por cada produção, e não pela quantidade de pessoas que o elaboraram, podendo sofrer alteração de acordo com a previsão do item 5.2 deste Edital.

<sup>3</sup>Qualis é o conjunto de procedimentos utilizados pela Capes para estratificação da qualidade da produção intelectual dos programas de pós-graduação. Este processo é baseado nas informações fornecidas por meio do aplicativo Coleta de Dados. Como resultado, disponibiliza uma lista com a classificação dos veículos utilizados pelos programas de pós-graduação para a divulgação da sua produção sendo válido, para este edital, o quadriênio 2013-2016.

<sup>4</sup> Os valores captados em projetos consistem no valor do contrato ou da contemplação no período de dezembro de 2019 até novembro de 2020. Os comprovantes de captação devem indicar claramente a relação do benefício do recurso captado com a FEQ.

4.2. Somente serão aceitos os trabalhos efetivamente publicados em periódicos durante o **período de dezembro 2019 até novembro de 2020.**



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

4.3 O valor do prêmio de publicações realizadas em coautoria com outros professores doutores da UNIFOR será dividido igualmente pelo número de autores que são professores doutores desta Instituição de Ensino.

4.4 O valor do prêmio de patentes realizadas em coautoria com outros professores doutores da UNIFOR será dividido entre os autores na mesma proporção dos direitos, estipulada no respectivo pedido de patente junto ao INPI.

4.5 Somente autores inscritos neste programa de produtividade, tanto de patentes quanto de publicações, receberão a premiação.

4.6 Os critérios para definir a área de Qualis que o professor pode vincular as suas publicações são os seguintes:

- a) Para professores permanentes ou colaboradores de um curso de pós graduação stricto sensu, será considerado o Qualis de qualquer um desses programas;
- b) Para professores que não participam de programas de pós graduação stricto sensu, será considerado o Qualis da área do curso de graduação a qual o Professor doutor está lotado.

4.7 Cada trabalho será pontuado somente 1 (uma) vez, ainda que apresente Qualis e/ou JCR. A escolha da categoria a ser enquadrado o artigo é do professor.

4.8 As publicações e registros de patentes deverão conter explicitamente a afiliação do professor à UNIFOR, caso contrário, não serão considerados para recebimento do valor.

4.9 Serão consideradas captações de recursos externos as seguintes situações:

- a) aportes financeiros à Unifor quando a mesma for a executora de projeto de Pesquisa e/ou Inovação;
- b) recurso conseguido em órgão de fomento e gerenciado pelo professor, desde que haja algum aporte direto à Unifor, como fornecimento de bolsas a alunos, compra de insumos, equipamentos ou outros.

4.10 Cada professor doutor poderá receber, a título de pagamento do prêmio pela produtividade em pesquisa, o teto máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

4.11 As produções e comprovações de projetos e patentes deverão ser anexadas junto ao final dos Formulários em formato .pdf, durante o período de inscrições, conforme o item 3 deste Edital.



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

4.12 Não serão consideradas as produções que não estiverem atualizadas no Currículo Lattes entregue na inscrição.

4.13 Não serão aceitas documentações incompletas ou fora do prazo.

## **5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Para o desenvolvimento deste Edital, a Fundação Edson Queiroz disponibilizará o valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). Sendo que cada Centro terá uma quota proporcional ao número de cursos de pós graduação stricto sensu. Caso o montante destinado ao Centro não seja atingido, o valor poderá ser redistribuído.

5.2 Se o total de premiações superar o orçamento total disponível, a DPDI ajustará os valores da tabela disposta no item 4.1, estabelecendo um corte linear e equitativo no valor de todas as premiações, de modo que não extrapole a previsão orçamentária prevista no Edital.

## **6. COMISSÃO AVALIADORA E PREMIAÇÃO**

6.1 Será formada uma Comissão, designada pela DPDI, para analisar as propostas e o cumprimento das condições dispostas neste Edital.

6.2 A premiação será realizada em dinheiro, com os descontos legais, por ventura existentes, em parcela única, conforme valores e condições estabelecido no item 4 deste Edital.

6.3 O resultado final das premiações será divulgado a partir de janeiro de 2021 no site da Unifor e no Unifor Online, com previsão de pagamento a partir de fevereiro de 2021, com datas estabelecidas posteriormente no sítio eletrônico da Universidade.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem às exigências deste Edital.

7.2 Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à DPDI, até 3 (três) dias corridos da data da divulgação do resultado.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2020.

**Profª Fátima Maria Fernandes Veras**  
**Reitora**